



LATACHE LF III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ Nº 57.751.173/0001-69

(“FUNDO”)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2025

- I. DATA, HORA E LOCAL:** Em 16 de abril de 2025, às 9h15min, realizada de forma remota na Sede da Administradora.
- II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação devido a presença da totalidade de Cotistas do Fundo. Presente também o representante de Administradora do Fundo.
- III. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sra. Sara Louise Maio, e Secretário: Sr. Mateus Alves.
- IV. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a liquidação antecipada do Fundo, nos termos da Resolução CVM 175, a ser realizado até o fechamento do dia **17 de abril de 2025**.
- V. DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a liquidação antecipada do fundo e consequente encerramento (“Liquidação”), nos termos do Regulamento, a ser efetuada no fechamento do dia **17 de abril de 2025**, mediante a amortização integral das Cotas do Fundo, de acordo com o Regulamento e disponibilidade de caixa, nos termos abaixo:
- a) A Liquidação do Fundo ocorrerá por meio do resgate da totalidade dos ativos detidos pelo Fundo, conforme listados no anexo (“Anexo I”), os quais serão entregues aos Cotistas, proporcionalmente à quantidade de cotas detidas por cada um, sendo dispensada a formalização de Contrato de Dação em pagamento, uma vez que os Cotistas estão plenamente cientes da composição da carteira do Fundo e anuem expressamente, por meio da presente Assembleia, com a referida forma de liquidação;
 - b) Fica a Administradora autorizada a (i) providenciar o encerramento do Fundo; (ii) contratar empresa de auditoria independente devidamente habilitada perante a CVM, para análise e elaboração de parecer sobre o evento de encerramento do Fundo, sendo certo que o montante relativo às despesas desta contratação deverão ser suportadas pelo Fundo; (iii) tomar, às expensas do Fundo, todas as providências necessárias para o encerramento e a baixa do registro do Fundo perante a CVM e demais órgãos reguladores, entidades autorreguladoras e demais entidades em que este possui registro, bem como o cancelamento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Fundo, extinguindo assim o Fundo para todos os fins legais e de direito; e (iv) debitar do Fundo quaisquer despesas por este incorridas até 15 (quinze) dias úteis após a data da presente Assembleia Geral de Cotistas de acordo com o estabelecido no regulamento do Fundo, bem como as despesas razoáveis decorrentes da sua liquidação e encerramento;



- c) De acordo com a legislação vigente, o auditor independente deverá emitir parecer sobre a movimentação do patrimônio líquido do Fundo, entre a data das últimas demonstrações contábeis auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo, manifestando-se sobre as movimentações ocorridas no período;
- d) Os valores e os ativos a serem entregues ao Cotista único do Fundo serão apurados após o abatimento de eventuais taxas, encargos, tributos, comissões e/ou despesas inerentes à atividade do Fundo (conforme estabelecidas no seu regulamento) ou ao evento da liquidação e encerramento (conforme descritas nas alíneas “a” a “c” acima);
- e) Eventuais despesas pendentes, se existentes, serão de responsabilidade do Cotista.
- e) Por fim, os Cotistas outorgam a mais plena, geral, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamarem a qualquer tempo ou título das atividades de administração fiduciária, custódia, controladoria e escrituração de cotas no exercício das funções desempenhadas pela Administradora, bem como da gestão da carteira do Fundo pela gestora até a data de liquidação do Fundo.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelo Presidente e Secretária da Mesa e pelo representante da Administradora.

Por fim, os Cotistas presentes nesta assembleia declaram que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

São Paulo, 16 de abril de 2025.

Assinado por:
Sara maio
368272E2D4E9407...
SARA LOUISE MAIO
Presidente

Assinado por:
Mateus Alves
CC1ED907DA2349A...
MATEUS ALVES
Secretário

Assinado por:
Marcos Ferreira Costa
2768E431AC084AB...
REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

**ANEXO I**

ATIVOS
6.071.770 (seis milhões e setenta e um mil e setecentos e setenta) debêntures da 2ª Série – Tipo I, conversíveis em ações, da 1ª emissão de debêntures da Fazenda São Benedito S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 12.986.473/0001-99 (“ <u>Fazenda São Benedito</u> ”)
25.544.063 (vinte e cinco milhões e quinhentos e quarenta e quatro mil e sessenta e três) debêntures da 2ª Série – Tipo II, conversíveis em ações, da 1ª emissão de debêntures da Fazenda São Benedito
5.558.793 (cinco milhões e quinhentos e cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e três) debêntures da 3ª Série, conversíveis em ações, da 1ª emissão de debêntures da Fazenda São Benedito
6.320.931 (seis milhões e trezentos e vinte mil e novecentos e trinta e um) debêntures da 4ª Série, conversíveis em ações, da 1ª emissão de debêntures da Fazenda São Benedito
2.276.527 (dois milhões e duzentos e setenta e seis mil e quinhentos e vinte e sete) debêntures da 5ª Série, conversíveis em ações, da 1ª emissão de debêntures da Fazenda São Benedito
102.978 (cento e duas mil e novecentos e setenta e oito) debêntures da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em quatro séries, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, para colocação privada, da Certha Investimentos S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 07.584.023/0001-30 (“ <u>Certha</u> ”)
12.200 (doze mil e duzentos) debêntures da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em quatro séries, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, para colocação privada, da Certha



LATACHE LF III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ Nº 57.751.173/0001-69

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2025

LISTA DE PRESENÇA DE COTISTA

COTISTA	ASSINATURA
<p>LATACHE LF II FIDC CNPJ: 57-750-761/0001-88</p>	<p>Assinado por: <i>Marcos Ferreira Costa</i> 2768E431AC064AB...</p>